



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

D E C R E T O N.º 2930/2017

De 26 de Abril de 2017

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea “a”, Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal N°1660/2016, de 14 de Dezembro de 2016 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea “a” Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal N°.1660/2016, de 14 de Dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO no valor de R\$-71.007,89 (SETENTA E UM MIL E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2017, na seguinte classificação:

Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Classif. Orçam: 04.122.0002.2.002-Despesa com Pessoal e Encargos - Gabinete Prefeito e Vice

Conta Despesa: 26

Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE - Administração Direta

Elem. Desp: 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif. Orçam: 12.361.0004.2.012-Despesa com Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental Professores-FUNDEB 60%

Conta Despesa: 356

Fonte Recurso: 31 FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 534,28

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif. Orçam: 12.361.0004.2.013-Despesa com Pessoal e Encargos -Servidores Ensino Fundamental

Conta Despesa: 359

Fonte Recurso: 31 FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..R\$ 50.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif. Orçam: 10.301.0028.2.019-Despesa com Pessoal e Encargos - ESF

Conta Despesa: 571

Fonte Recurso: 40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.441,10

Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçament.: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Classif. Orçam: 20.608.0013.2.026-Despesa com Pessoal e Encargos - Patrulha Agrícola

Conta Despesa: 675

Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE - Administração Direta

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 7,61

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçament.: 01- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Classif. Orçam: 08.244.0010.2.028 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais- PAIF - Equipes Referencia CRAS

Conta Despesa: 768



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

Fonte Recurso: **1056 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A FAMÍLIA**
Elem. Desp: **3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00**

Órgão: **12- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, GOVERNO E PLANEJAMENTO**
Unidade Orçament.: **01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, GOVERNO E PLANEJAMENTO**
Classif. Orçam: **04.121.0002.2.030-Despesa com Pessoal e Encargos - Desenvolvimento Econômico, Governo e Planejamento**
Conta Despesa: **853**
Fonte Recurso: **1 Recurso LIVRE - Administração Direta**
Elem. Desp: **3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 24,90**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **02- GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO**
Unidade Orçament.: **01 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO**
Classif. Orçam: **04.122.0002.2.002-Despesa com Pessoal e Encargos - Gabinete Prefeito e Vice**
Conta Despesa: **22**
Fonte Recurso: **1 Recurso LIVRE - Administração Direta**
Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGEN FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00**

Órgão: **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade Orçament.: **01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL**
Classif. Orçam: **12.361.0004.2.012-Despesa com Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental Professores-FUNDEB 60%**
Conta Despesa: **354**
Fonte Recurso: **31 FUNDEB**
Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGEN FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.534,28**

Órgão: **08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Classif. Orçam: **10.301.0028.2.019-Despesa com Pessoal e Encargos - ESF**
Conta Despesa: **566**
Fonte Recurso: **40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE**
Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGEN FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.441,10**

Órgão: **09- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
Unidade Orçament.: **01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
Classif. Orçam: **20.608.0013.2.026-Despesa com Pessoal e Encargos - Patrulha Agrícola**
Conta Despesa: **674**
Fonte Recurso: **1 Recurso LIVRE - Administração Direta**
Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGEN FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 7,61**

Órgão: **11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Unidade Orçament.: **01- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**
Classific: **08.244.0010.2.028 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais- PAIF - Equipes Referencia CRAS**
Conta Despesa: **766**
Fonte Recurso: **1056 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A FAMÍLIA**
Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGEN FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00**

Órgão: **12- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, GOVERNO E PLANEJAMENTO**
Unidade Orçament.: **01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, GOVERNO E PLANEJAMENTO**
Classif. Orçam: **04.121.0002.2.030-Despesa com Pessoal e Encargos - Desenvolvimento Econômico, Governo e Planejamento**
Conta Despesa: **851**
Fonte Recurso: **1 Recurso LIVRE - Administração Direta**
Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGEN FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 24,90**

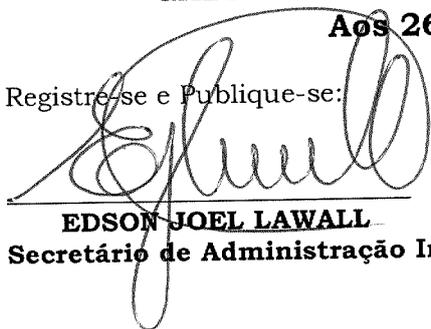


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Junho de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal